



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ 06.554.851/0001-62
Fone: (86) 3288-1114 - Palmeirais - Piauí

LEI N° 06/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a leiloar bens imóveis do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar a terceiros, mediante leilão, os bens imóveis do Patrimônio Municipal, relacionados nos Anexos I desta Lei.

Art.2º O Leilão realizar-se-á através de leiloeiro oficial indicado pela Junta Comercial do Estado do Piauí.

Art.3º O Edital de Leilão será publicado no diário dos Municípios do Piauí, na imprensa escrita de circulação no Estado do Piauí, e no sítio do Tribunal de Contas do Estado, na rede mundial de computadores (INTERNET).

Art.4º O relatório do leilão será efetuado pela Comissão Especial de Leilão e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais(PI), 01 de Julho de 2013.


Paulo Cesar Vilarinho Soares
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, publicada e registrada ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze(2013).


Quintino Nunes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ 06.554.851/0001-62
Fone: (86) 3288-1114 - Palmeirais - Piauí

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO PARA LEILÃO:

Imóveis rurais de propriedade do Município: gleba de terras no denominado "Brenha", com área de 224 hectares e 07 ares; uma gleba de terras no lugar "Baixa do Jatobá", com área de 106 hectares; uma gleba de terras denominado "Bela Vista", com área de 21 hectares; uma gleba de terras no lugar "Nova Vereda" 880 hectares; uma gleba de terras denominada "Serrinha", com área de 300 hectares; uma gleba de terras no lugar "Serra da Maniçoba", com área de 493 hectares e 84 ares, todos situados na Data Morros deste município; e localidade "Montanhoso", com área de 5.172 hectares, 63 ares e 50 centiares, registrados nos livros de registro de imóveis, nº 3-B, as folhas 7v/8, nº de ordem 1597 datado de 12/08/1968; 3-B as folhas 8v/9, nº de ordem 1605 datado de 12/08/1968; 3-B, às fls. 8v/9, nº de ordem 1599 datado de 12/08/1968; 3-B, às fls 8v/9, nº de ordem 1603 datado de 12/08/1968; 3-B, às fls 11 v/l 2, nº 1626 datado de 25/09/1968; 3-B, às fls. 7v/8, nº de ordem 1598 datado de 12/08/1968; 3-B, às fls. 8v/9, nº de ordem 1600 datado de 12/08/1968 e 3-B, 7v/8, nº de ordem 1594 datado de 10/08/1968, respectivamente.

O lance mínimo por hectare será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Palmeirais (PI), 01 de julho de 2013.


Paulo César Vilarinho Soares
Prefeito Municipal